



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 37
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o Termo de Aditamento ao Contrato de Consórcio Público celebrado entre os Municípios de Mogi das Cruzes, Salesópolis, Biritiba Mirim, Guararema, Arujá e Santa Isabel, que instituiu o Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - CRESAMJ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 3284
De 19 de Dezembro de 2018

Art.1° Fica aprovado o Termo de Aditamento ao Contrato de Consórcio Público celebrado entre os Municípios de Mogi das Cruzes, Salesópolis, Biritiba Mirim, Guararema, Arujá e Santa Isabel, representados por seus respectivos Prefeitos, que instituiu o Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - CRESAMU, por reconhecerem a importância e a necessidade de promover melhorias na política de atendimento pré-hospitalar de urgência.

Parágrafo único. A Minuta do Termo de Aditamento prevista no *caput* deste artigo consta do Anexo Único, parte integrante desta Lei para todos os efeitos legais.

Art.2° As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Modernização Administrativa e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


VÂNIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 3284/2018

MINUTA

TERMO DE ADITAMENTO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público, que entre si celebram os Municípios de Mogi das Cruzes, Salesópolis, Biritiba Mirim, Guararema, Arujá e Santa Isabel neste ato representado por seus respectivos Prefeitos, por reconhecerem a importância e a necessidade de promover melhorias na política de atendimento pré-hospitalar de urgência,

Pelo presente instrumento, os municípios de **Mogi das Cruzes**, neste ato representado pelo **Prefeito Marcus Vinicius de Almeida e Melo**, **Biritiba Mirim**, neste ato representado pelo **Prefeito Walter Hideki Tajiri**, **Salesópolis**, neste ato representado pelo **Prefeito Vanderlon Oliveira Gomes**, **Guararema**, neste ato representado pelo **Prefeito Adriano de Toledo Leite**, **Arujá**, neste ato representado pelo **Prefeito José Luiz Monteiro** e **Santa Isabel**, neste ato representado pela **Prefeita Fábila da Silva Porto**, resolvem de comum acordo, nos termos da cláusula 15, do Contrato de Consórcio Público, que constituiu o **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA**, denominado **CRESAMU**, proceder ao seu aditamento diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do referido contrato para incluir Município em Instrumento próprio e implantar em sua estrutura o Sistema de Controle Interno.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DO MUNICÍPIO

Acordam os municípios consorciados em incluir no Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - CRESAMU, o município de **Santa Isabel**, pertencente ao estado de São Paulo, passando o seu nome a figurar, como se escrito estivesse, ao lado dos entes subscritores, a partir de maio de 2018.



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



CLÁUSULA TERCEIRA: DA INCLUSÃO DE CARGOS E SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

1 - Fica instituído o Cargo de Assistente Administrativo no Plano de Trabalho, aprovados por meio dos expedientes CRESAMU 800130/2017 e 800132/2017, previsto na Cláusula 13. Item 13.1.3 "Quadro de Funcionários para Operacionalização do Serviço", do Contrato de Consórcio Público.

Cargo	Jornada	Remuneração
<i>Assistente Administrativo</i>	<i>44 horas semanais</i>	<i>Média praticada na região de abrangência do CRESAMU</i>

2 - Fica instituído o Sistema de Controle Interno no organograma do CRESAMU, em atendimento as normativas de legislação vigente.

2.1- O Sistema de Controle Interno fará parte integrante do organograma do CRESAMU, como um serviço de Controle Interno de Qualidade.

2.2 - Para fazer a gestão deste instrumento de qualidade, será necessário que um servidor público efetivo, com formação superior e conhecimento na área distinta seja cedido por um dos integrantes consorciados, sem prejuízos em suas funções e atribuições de forma a acumular funções pré-existentes.

2.3 - A remuneração do Servidor cedido será de responsabilidade do cedente, sendo à autarquia a responsabilidade de gratificar o servidor pelo acúmulo de novas atribuições, conforme o prescrito na Lei Complementar nº 82/2011.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Após sua assinatura o presente Termo de Aditamento será submetido à ratificação pelas Câmaras de Vereadores de cada ente signatário.

Parágrafo Único:

Este Termo de Aditamento poderá ser alterado mediante celebração de novo instrumento após manifestação das instâncias envolvidas.



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Consórcio Público que constitui o Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Após a aprovação, promulgação e sanção do projeto de lei mencionando, cada municipalidade providenciará a publicação da lei, devendo, em seguida, remeter cópia da lei aprovada e comprovante da publicação ao CRESAMU.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O foro para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da utilização do presente instrumento é o Município de Mogi das Cruzes.

E assim, por estarem devidamente ajustados firmam o presente Termo de Aditamento em 07 (sete) vias de igual forma e teor para publicação nos órgãos de imprensa oficial de cada ente signatário a no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CRESAMU, ____ de XXXXXXXX de 2018.

Vanderlon Oliveira Gomes
Prefeito da Estância Turística de Salesópolis

Fábia da Silva Porto
Prefeita de Santa Isabel

José Luiz Monteiro
Prefeito de Arujá

Adriano de Toledo Leite
Prefeito de Guararema

Walter Hideki Tajiri
Prefeito de Biritiba Mirim

Marcus Vinícius de Almeida e Melo
Prefeito de Mogi das Cruzes